

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.869, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.657/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia para implantação do Loteamento Cabiúnas, destinado a empresas e indústrias do ramo petrolífero, localizado na Zona Industrial de Cabiúnas, em Barra de Macaé, 2º distrito do município de Macaé, de responsabilidade da empresa CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 13/07, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 04/07/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação do Loteamento Cabiúnas, destinado a empresas e indústrias do ramo petrolífero, localizado na Zona Industrial de Cabiúnas, em Barra de Macaé, 2º distrito do município de Macaé, de responsabilidade da empresa CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único – O empreendedor deverá apresentar à FEEMA documento de anuência do IBAMA elaborado pelo Gestor da Área de Proteção Ambiental de Jurubatiba.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 24/08/07.